

Propositura: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.825/2020 – DA
DEPUTADA CAMILA TOSCANO**

Ementa: Obriga o Poder Executivo a incluir nos programas de incentivo ao lazer e cultura, a modalidade de manifestações culturais e de entretenimento com interação popular via meio digital - internet - e dá outras providências.

Certifico que o Projeto de Lei Ordinária foi APROVADO pela unanimidade dos Deputados presentes, com pareceres favoráveis a matéria proferidos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Educação, Cultura e Desportos, na Sessão Ordinária do dia 24 de Março de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente